



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

 **Compras**

76
80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 93/2024

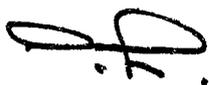
TERMO DE CONVENIO Nº 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2024, PROCESSO Nº 93/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DISPENSADOS AO TRATAMENTO DE DENGUE (DENGÁRIO), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAIRA/SP.

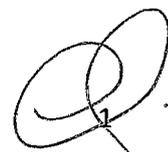
As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e do outro lado, **OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA**, inscrita no CNPJ sob no 48.341.283/0001-61, com sede na Rua 24, 872 - Jardim Paulista, Guairá/SP denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pela sua Interventora, a Sra. **FRANCIENE LUCAS**, brasileira, interventora da OSC, portadora do RG nº 42.547.028-3 e inscrito no CPF nº 225.806.668-93, residente na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 787, Centro - Ipuã/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO Termo de Convênio nº 02/2024 - Processo n.º 93/2024 - Inexigibilidade n.º 24/2024, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: *Ofício DMS nº 213/2024 da Diretoria Municipal de Saúde* (aditivo de supressão de recurso/readequação do cronograma de desembolso) - fls. (55); Plano de Trabalho com as adequações solicitadas - fls. (46/57); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação fls. (59/60); Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde - Resolução nº 09/2024 fls. (62/63); Parecer Jurídico fls. (71/72), Decisão do Exmo. Sr. Prefeito deferindo a realização do presente Termo Aditivo - fls. (73).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO









Terceiro Setor
e Afins



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

 **Compras**

O presente Termo Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024 tem por Objeto a **redução do valor e a readequação do cronograma de desembolso, fazendo a retirado do profissional farmacêutico, conforme Plano de Trabalho com as adequações solicitadas de fls. (46/57).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, sofrera alteração dos itens:

1. Redução do Valor no percentual de 0,3526% - passando de R\$ 230.892,39 para R\$ 222.751,65
2. Recursos Humanos: retirada do profissional Farmacêutico - considerando que a concedente realiza a distribuição de medicamentos para o dengário pela farmacêutica responsável da instituição da através do projeto municipal Farmácia Móvel.
3. Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio permanece inalterado.

Parágrafo único: Vigência: 23/07/204 a 23/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do 1º Termo Aditivo de Supressão é de R\$ 8.140,74 (oito mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Subcláusula Primeira: Fica alterado o valor total do presente Termo de Colaboração para R\$ 222.751,65 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Subcláusula Segunda: Abaixo segue o resumo das alterações realizadas:

AJUSTE	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA/DATA	OBSERVAÇÃO
T. Convênio	230.892,39	23/07/24 a 23/10/24	-
1º aditivo	222.751,65	Sem alteração	supressão de 0,3526%

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio, firmado entre as partes.



Terceiro Setor
e Afins



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

 **Compras**

78
20

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 29 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito
Município de Guairá

FRANCIENE LUCAS
Interventora
Santa Casa de Misericórdia de Guairá



Terceiro Setor
e Afins

3